

Igam reduz em 23% passivo de outorgas no primeiro semestre

De acordo com o diretor de Planejamento e Regulação do Igam, Marcelo da Fonseca, os resultados obtidos se devem, em grande parte, ao esforço interno do órgão gestor de recursos hídricos de reorganizar suas rotinas administrativas e estabelecer novos procedimentos.

Também fortalecemos a atuação regional, por meio das Unidades Regionais de Gestão das Águas (Urgas), retomamos a capacitação da equipe técnica e a padronização de métodos e processos. Essas e outras mudanças nos deram condições de aumentar nosso desempenho em 270%, comparando com os anos anteriores, disse.

O Igam realiza a análise das outorgas por meio das Urgas, estabelecidas pelo parágrafo único do art. 13 da Lei Estadual 21.972/2016 e regulamentada pelo Decreto Estadual 47.343/2018. As Urgas possuem sua localização e área de abrangência equivalentes às das Superintendências Regionais de Meio Ambiente (Suprams) definidas no Decreto Estadual nº 47.042, de 6 de setembro de 2016. Cada unidade conta com uma equipe técnica especializada na análise dos pedidos de outorgas.

O Igam permanece comprometido a finalizar a análise dos processos pendentes, para tal, continua aprimorando seus procedimentos técnicos e administrativos e desenvolvendo um novo sistema de outorga que possibilitará ao usuário solicitar a outorga via web e tornar a análise mais célere.

Outorgas

A outorga de direito de uso de recursos hídricos é um ato administrativo autorizativo, mediante